



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

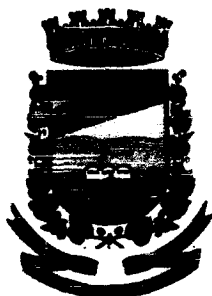
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com Móveis Carraro S/A o imóvel a seguir descrito: área de 465,00m², confinando ao NORTE, na extensão de 15,50 metros com a rua Ari Mário Ozelame; SUL, na mesma extensão com propriedade de Móveis Carraro S/A; LESTE, na extensão de 30,00 metros com propriedade de Móveis Carraro S/A; OESTE, na mesma extensão, também com propriedade de Móveis Carraro S/A. O referido imóvel está matriculado sob nº 11.415 Av. 6-11.415, fls.03V/04, livro 2-RG.

Art. 2º - O imóvel da empresa permutante assim se descreve:

Área de 1.705,00m², localizada na zona rural deste Município, constituída de parte do lote rural nº 5 da Linha Estrada Geral Leste, Santo Antônio, atualmente zona urbana da cidade, com as seguintes medidas e confrontações; NORTE, na extensão de 15,50 metros com a rua Raimundo Carvalho; SUL, na mesma extensão com propriedade de Cláudio Ivanez João Pegoraro; LESTE, na extensão de 110,00 metros com propriedade de Cladis Santo Pegoraro e Clacyr Domingos Pegoraro; OESTE, na mesma extensão com propriedade de Móveis Carraro S/A. A referida área está matriculada sob nº 24.160, fls. 01, Livro 2- RG. *[Handwritten signature]*

....



-02-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Art. 3º - A área da permutante destina-se ao prolongamento da rua Raimundo Carvalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Reg. no Livro de Leis
no 1.685. à fl. 059
13. / 12. / 1989
[Signature]
Secretaria de Governo

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
14. / 12. / 1989
[Signature]
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Signature]
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1.685 à fl. 440
Em	18 / 12 / 1989
<i>[Signature]</i> - Diretor Geral -	